



---

**EDITAL  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 053/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2019**

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 18/07/2019

**HORARIO PREVISTO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:** 09h00min.

**LOCAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA, PRAÇA CRISTALINO DE AGUIAR, 20, CENTRO – PEDRA DOURADA – MINAS GERAIS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 08/2009, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O pregão será realizado no dia **18 de julho de 2019** com início às **09h00min** à **Praça Cristalino de Aguiar, 20, centro, Pedra Dourada/MG**, quando deverão ser apresentados no início, os documentos para credenciamento, a declaração de que o proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

O presente edital pode ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG, em dias úteis, das 08h00min às 16h00min ou no site <http://www.pedradourada.mg.gov.br>. Esclarecimentos e informações relativos a esta licitação serão obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG, em dias úteis, das 08h00min às 16h00min.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do pregão será realizada na Prefeitura Municipal de Pedra Dourada, à Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro, iniciando-se no dia **18/07/2019**, às **09h00min** e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

**I - OBJETO**

1.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de infraestrutura e apoio, para festividade denominada **XIV FORRÓ DOURADA E RODEIO SHOW**, no município de Pedra Dourada nos dia 02 a 04 de agosto de 2019, conforme itens descritos no Anexo II.

*A licitante vencedora deverá entregar/prestar os serviços dos itens licitados na ROD 900 AMG 2945, KM 12.2, município de Pedra Dourada, estando os equipamentos montados no local do evento até o dia 01 de AGOSTO de 2019 estando disponível para uso a partir das 16:00h do dia seguinte, ficando disponível até o dia 04 de AGOSTO de 2019, após a finalização do evento, e conforme descrito no anexo I.*



## II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação de empresa para prestação de serviços de infraestrutura e apoio, para festividade denominada **XIV FORRÓ DOURADA E RODEIO SHOW**, no município de Pedra Dourada nos dia 02 a 04 de agosto de 2019.

2.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem e forem elegíveis aos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 deverão entregar independente dos demais documentos exigidos na habilitação, junto com os documentos exigidos para o credenciamento, um dos seguintes documentos:

2.2.1. quando optante pelo SIMPLES NACIONAL: comprovação da opção pelo SIMPLES obtido no site da Secretaria da Receita Federal;

2.2.2 quando não optante pelo SIMPLES NACIONAL: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício-DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/2006, ou ainda, comprovante da condição de ME ou EPP, expedido pela Junta Comercial.

2.3 – Não será admitida nesta licitação a participação de:

- a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) empresas que estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, Consolidadas;
- c) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura;
- d) empresas que estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS.
- e) empresas que tenham em seu quadro, empregados menores de dezoito (18) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a dezesseis (16) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze (14) anos.
- f) O disposto no artigo 9º da Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, Consolidadas.

## III - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 - Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e ou credenciamento (**ANEXO II**);

3.1.2 - Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular (**Anexo II**) com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 3.1.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga.



3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar uma credenciada.

3.4 - Será admitido o ingresso de novos proponentes até o momento anterior à abertura do primeiro envelope de proposta.

3.5 - No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a Sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, **com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos.**

3.6 - A partir do momento em que o Pregoeiro proceder à abertura do 1º envelope, não mais serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, nem serão aceitos novos credenciamentos.

### **3.7 – Carta de apresentação da empresa.**

## **IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (**Anexo III**) deverá ser apresentada juntamente com os documentos de credenciamento no início da sessão pública de processamento do pregão. (FORA DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO)

## **V - APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES:**

**5.1 - Os envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”** deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

### **(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)**

**Comissão Permanente de Licitação**

**Prefeitura Municipal de Pedra Dourada**

**Praça Cristalino de Aguiar, 20, Centro,**

**Data: 18 de julho de 2019, até o momento anterior à abertura do primeiro envelope de proposta.**

5.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA DOURADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.019/2019**

**ENVELOPE N. 001 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA DOURADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.019/2019**

**ENVELOPE N.002 – DOCUMENTAÇÃO**



## RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

**5.3 - O ANEXO I (modelo de proposta) deverá ser solicitada por e mail no endereço: [licitacaopmpd@hotmail.com](mailto:licitacaopmpd@hotmail.com).**

**5.4 - A proposta de preço deverá ser apresentada em arquivo de meio magnético: CD, Pen-drive. (OBRIGATÓRIO)**

5.5 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.6 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor público autorizado ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

## VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

6.1.1 - Cabeçalho contendo todos os dados que identifique a Empresa Licitante;

6.1.2 - Número do processo e do Pregão;

6.1.3 - Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do modelo de proposta, **Anexo I** deste Edital.

6.1.4 - Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, combustível, manutenções, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.1.5 - Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

6.2 - Não será admitida cotação cuja quantidade cotada for inferior à quantidade prevista para cada item neste Edital.

## VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

7.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### 7.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA (EMPRESA).

7.2.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, alterações caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

7.2.3 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea 7.2.2, deste subitem;

7.2.4 - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



7.2.5 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

### **7.3 - REGULARIDADE FISCAL - (EMPRESA)**

7.3.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

7.3.2 - prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

7.3.3 - prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

7.3.4 - prova de regularidade junto a Secretaria da Receita Federal (SRF);

7.3.5 - certidão de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

7.3.6 - prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante;

7.3.7 - prova de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

7.3.8 - prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.3.9 - prova de regularidade de débitos trabalhistas

### **7.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

7.4.1. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, conforme modelo anexo, de acordo com o Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 e Decreto Federal 4.358 de 5 de setembro de 2.002. (**Anexo IV**);

### **7.5 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

7.5.1 – É facultada a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste edital nos subitem 7.2.1 ao 7.2.5, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Administração Direta do Município de Pedra Dourada no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou se, apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 7.3.1 a 7.3.10 do item VII,

7.5.1.1 – O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 7.3.1, ao 7.3.10 e subitens 7.4.1 deste item VII, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

7.5.2 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 30 (TRINTA) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.5.3 – É facultada a inclusão de documentos que tenham sido previamente apresentados durante a fase de credenciamento da sessão pública de processamento do pregão no envelope de documentações.

## **VIII – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**



- a) Comprovação de aptidão para a execução do objeto do edital, através de pelo menos 01(um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando que a empresa licitante já executou, sob sua responsabilidade técnica, serviços semelhantes compatíveis em características, quantidades e prazos (DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À TENDA, PALCO, GERADOR, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO).
- b) O atestado previsto na CLÁUSULA ANTERIOR deverá estar acompanhado da respectiva CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), registro no Conselho Federal Técnico (CFT), comprovando a execução pelo(s) responsável (eis) técnico(s) da empresa, de serviços semelhantes ao objeto licitado (DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À TENDA, GERADOR, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO).
- c) Prova de que o detentor do atestado descrito na CLÁUSULA a1 (Responsável (eis) técnico(s) da empresa) tenha vínculo empregatício com o licitante demonstrado através da carteira de trabalho ou folha de registro do empregado ou outro documento equivalente e aceito pela legislação trabalhista ou, ainda, através de contrato de prestação de serviços, firmado entre a empresa e o profissional ou vínculo societário demonstrado através do contrato social da empresa. (DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À TENDA, PALCO, GERADOR, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO).
- d) Certidão de registro e quitação da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e registro no Conselho Federal Técnico (CFT) que habilite a empresa a prestar os serviços que irão ser contratados, em eletrotécnico ou técnico em eletrotécnica com validade para o presente exercício. Caso o licitante seja de outro estado da federação, será necessário o visto do CREA-ES e/ou do CAU-ES, quando da assinatura do contrato. (DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À TENDA, PALCO, GERADOR, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO).
- e) Certidão de registro e quitação do licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e registro no Conselho Federal Técnico (CFT), indicando o engenheiro mecânico para o PALCO e engenheiro elétrico para a ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO.
- f) Apresentação de **DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA** no local onde os serviços serão realizados, sendo esta visita no **dia 15/07/2019 às 14h00min**, devido à necessidade de preparo do solo, por motivo da alta complexidade do objeto, por se tratar de grandiosa e complexa estrutura desmontável itinerante, atestando que a empresa tomou conhecimento de todas as condições particulares dos locais onde serão montadas as estruturas metálicas para cumprimento das obrigações de acordo com Art. 30, III, da Lei 8.666/93, conforme Modelo DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS.



## IX - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo III**, ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

9.3.1 - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

9.3.2 - Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

9.3.3 - Preço fora de mercado;

9.4 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.5 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.6 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

9.6.1 - Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

9.6.2 - Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

9.6.3 - No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.8 - O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**9.9 - Os lances deverão ser formulados por preço unitário, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.**

9.10 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, com exceção da melhor proposta.

9.11 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.12 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.13 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.14 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.15 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.



9.16 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

9.16.1 - substituição e apresentação de documentos, ou

9.16.2 - verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.17 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.17.1 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.18 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 7.5.1, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município Pedra Dourada.

9.19 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.20 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **X - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.**

10.1 - No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 - A adjudicação será feita dos itens do objeto.

## **XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

11.1 - O prazo de vigência do contrato referente esta licitação será **de até 30 de agosto de 2019** contado de sua celebração, podendo ser prorrogado com fundamentos nos artigos da Lei 8.666/93 e suas alterações ou de acordo com o interesse da administração.

11.2 - A licitante vencedora deverá entregar os itens aos quais se sagrou vencedora mediante recebimento de Ordem de Fornecimento emitido pela Prefeitura Municipal de Pedra Dourada.

11.3 - Os itens constantes de cada Ordem de Fornecimento deverão ser entregues integralmente em um prazo máximo de **até 03 (três) dias úteis**, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

11.4 - Os itens deverão ser entregues para pessoa beneficiada mediante requisição da Secretaria de Saúde.



## **XII – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos orçamentários:

**02.09.23.695.0065.2109.339039 – Manutenção do FUMTUR – ficha 667**

## **XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO**

13.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada. Devidamente assinada pelo órgão responsável competente.

13.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura válida.

## **XIV - DA CONTRATAÇÃO**

14.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório conforme **Anexo V**.

14.1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), as Fazendas Federal, Estadual e Municipal estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 13.1.1 deste item XIII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Pedra Dourada, junto à Secretaria Municipal de Administração para assinar o termo de contrato.

14.3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 13.1, ou se recusar a assinar o contrato, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente.

14.4 - O contrato será celebrado com duração de até 30 de agosto de 2019, podendo ser prorrogado com fundamentos nos artigos da Lei 8.666/93 e suas alterações de acordo com o interesse da administração.

## **XV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

15.1 - Pela inexecução total parcial do contrato, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

15.1.1 - advertência por escrito;

15.1.2 - suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a administração, por um período não superior a 02 (dois) anos, conforme na forma do inciso IV, art.87 da Lei n.º 8.666/93;

15.1.3 - rescisão do termo de contrato;



## XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 - O resultado do presente certame será divulgado no Quadro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada e no endereço eletrônico [www.pedradourada.mg.gov.br](http://www.pedradourada.mg.gov.br).

16.3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada, após a celebração do contrato.

16.4 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. Desde que bem fundamentados.

16.4.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil.

16.4.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.5 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.6 - Integram o Presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta

Anexo III – Carta de Credenciamento;

Anexo IV – Modelo de Declaração de cumprimento da habilitação;

Anexo V - Modelo de Declaração de não empregabilidade de menores;

Anexo VI - Minuta do Contrato;

Anexo VII – Modelo de apresentação da empresa

15.7 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Tombos.

15.8 – As eventuais dúvidas dos interessados poderão ser dirigidas à Comissão de Licitação através do fax N.º (32)3748-1004.

Pedra Dourada - MG, 05 de julho de 2019.

Juliana Medeiros Janeti Soares  
Pregoeira



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA/ PROJETO BÁSICO PROCESSO N° 053/2019 PREGÃO 019/2019

1. INTRODUÇÃO Em observância ao disposto no Artigo 7º, parágrafo 2º, inciso I, c/c o Artigo 6º, IX, ambos da Lei 8.666/93, e para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuada a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de infraestrutura e apoio, para festividade denominada **XIV FORRÓ DOURADA E RODEIO SHOW**, no município de Pedra Dourada nos dia 02 a 04 de agosto de 2019.

#### 2. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de infraestrutura e apoio, para festividade denominada **XIV FORRÓ DOURADA E RODEIO SHOW**, no município de Pedra Dourada nos dia 02 a 04 de agosto de 2019, relacionados abaixo a saber:

Itens	Descrição do Serviço	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
01	<b>LOCACÃO DE SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE</b> -- 02 (DUAS) MESA DIGITAL 64 CANAIS (VER A EXIGÊNCIA DO ARTISTA)- PA -01 (UM) PROCESSADOR DIGITAL –PA -01 (UM) EQUALIZADOR STEREO-PA INSERT -01(UM) LEITOR DE CD/DVD/PEN DRIVER -01(UM) MULTICABO WIRE CONNECTED 48 VIAS XLR -XLR NEUTRIK – 50 METROS + 10 METROS PARA PALCO. -24 (VINTE E QUATRO) CAIXAS DE SUBGRAVE- COM 02 X 18" SUB 800 DE 800 WATTS <b>-SISTEMA LINE ARRAY</b> -24(VINTE E QUATRO) CAIXAS DE MÉDIO GRAVE- COM 02 X12" OU 02X 10" MG DE 450 WATTS DRIVERS TI - AMPLIFICADORES – 06 POTENCIAS DE 10.000WATTS, 06 POTENCIAS DE	03	DIÁRIA		



8.000WATTS, 06 POTENCIAS DE 2.500 WATTS, CABOS DE ADORDO COM NECESSIDADE. <b><u>LOCACÃO DE SISTEMA DE SOM</u></b> <b><u>PARA O PALCO:</u></b> -01(UMA)MESA DIGITAL 48 CANAIS 48/16- PALCO -02(DOIS) EQUALIZADORES DIGITAIS DE 31 BANDAS- PALCO -01(UM) COMPRESSOR STEREO + GATE-PALCO -01(UM) AMPLIFICADOR PARA FONES DE 08(OITO) CANAIS – PALCO -08(OITO) FONES DE OUVIDO MODELO PORTA PRO + CABOS E PLUGS – PALCO <b><u>-SIDE FILL L + R</u></b> -04 (QUATRO)- SB 850 (SIDE FILL) -04 (QUATRO) AKF 850 – COM 02/12 + DRIVER Ti 2” (SIDE FILL) -01(UM ) PROCESSADOR DIGITAL PARA O SID FILL -AMPLIFICADORES , 03 POTENCIAS 5.000WATTS, 03 POTENCIAS 3.000WATTS E 02 POTENCIAS 1.200WATTS, 04 POTENCIAS 2.000 WATTS (PARA OS MONITORES SM 400) CABOS DE ENERGIA COMPÁTIVEIS COM O SISTEMA SOLICITADO. -SIDE FILL DA BATERIA MDF 15 DUPLA 2 VIAS=01(UMA) CAIXA COM 2X15” WPU 1505 + DRIVER ti 2” -08(OITO) MONITORES DE VOZ SM400 -02(DOIS) CAIXAS T18 (MONITOR DA BATERIA) -01(UM) AMPLIFICADOR DE GUITARRA 4X12+ CABEÇOTE 200WATTS. -01(UM) AMPLIFICADOR DE GUITARRA 1X12 + CABEÇOTE 200WATTS -01(UM) AMPLIFICADOR DE BAIXO -01(UMA) CAIXA PARA CONTRA				
--	--	--	--	--



<p>BAIXO NEO 118 COM 01(UM) ALTOFALANTE DE 18" -01(UMA) CAIXA PARA CONTRA 04 (QUATRO) ALTOFALANTES DE 10" -01(UMA) BATERIA <b>CORPO (BUMBO, TON 1, TOM 2 E SURDO)</b> CAIXA E <b>FERRAGENS DA BANDA</b> -12(DOZE) PEDESTAIS GRANDES -10(DEZ) PEDESTAIS MÉDIOS -10(DEZ) GARRAS/CLAMP ADAH <b>MICROFONES E DIRECTS</b> -02(DOIS) MICROFONES DE BUMBU 01(UM) D112 E 01(UM) SM 56 BETA -02(DOIS) MICROFONES SM 57 BETA -03(TRES) MICROFONES SM 81 CONDENSER -16(DEZESSEIS) MICROFONES SM 57 -18(DEZOITO) MICROFONES SM58 -03(TRES) MICROFONES SEM FIO UHF - 1440 FREQUENCIAS -08(OITO) DIRECT BOX DI 100- ATIVO -06(SEIS) DIRECT BOX IMP-2- PASSIVO -70(SETENTA) CABOS BALANCEADOS E CANON - CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO- ENGENHEIRO. <b>HOUSE MIX</b> - HOUSE MIX DE ESTRUTURA EM ALUMÍNIO Q-30 COMPÁTIVEL COM AS MESAS DE SOM E DE LUZ MEDINDO 4M(QUATRO) DE LARGURA E (4M) DE PROFUNDIDADE E 3,0 (TRÊS METROS) DE ALTURA COM COBERTURA DE LONA ANTI CHAMA, E PISO EM COMPENSADO NAVAL 20mm. <b>ENERGIA</b> -CABOS DE ENERGIA 35mm COMPÁTIVEIS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO <b>LOCACÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO:</b> -02 (DUAS) MESA DE ILUMINAÇÃO DMX COMPÁTIVEL COM TODO O</p>				
---	--	--	--	--



	<p><b>SISTEMA.</b></p> <p>-24(VINTE E QUATRO) MECALUX COM LÂMPADA GE CANHÕES PAR 64- FOCO 1</p> <p>-08(OITO) PELÍCULAS ROSCO (AMARELO, AZUL, LARANJA, LILÁS, ROXO, VERDE, VERMELHO).</p> <p>-02(DOIS) GERADORES DE FUMAÇA (MAQUINA DE FUMAÇA) AB 1500 WATTS COM CONTROLE REMOTO.</p> <p>-18 MOVING BEAM 200 15R</p> <p>-08 MIVING BEAM 575 W</p> <p>-32 PAR LEADS DE NO MÍNIMO 12W CADA</p> <p>-06 MINI BRUT DE 6 LÂMPADAS CADA</p> <p>-12 CANHÕES ELIPSOIDAL</p> <p>-06 STROBOS DMX 3000W</p> <p>- CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA TODO SISTEMA.</p> <p><b>BOX TRUSS</b></p> <p>MONTAGEM E DESMONTAGEM DE GRIDE COM TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30 MEDINDO 12 METROS DE FREnte X 10 METROS DE FUNDOS EM (P50) COM 06 PÉS DIREITO DE 06 METROS DE ALTURA EM P30, COM 03 LINHAS DE 13 METROS CADA (P30) DEVERÁ CONTER TALHAS, ELEVS, BASES, PARAFUSOS E TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA SUA MONTAGEM.</p>				
02	<p><b>PALCO 2 ÁGUAS TODO EM ALUMÍNIO Q30 MEDINDO NO MÍNIMO 14 METRO DE FREnte POR 10 METROS DE FUNDOS E 9 METROS DE ALTURA COM ASAS FLY DE 03 METROS DE LARGURA, PISO EM COMPENSADO NAVAL DE 20MM E ALTURA DE NO MÍNIMO 2 METROS DO CHÃO AO PISO, COM GUARDA</b></p>	03	DIÁRIA		



	CORPOS DE 1,20M DE ALTURA E ESCADA DE NO MÍNIMO 1 METRO DE LARGURA COM CORRIMÃO, LONA ANTE CHAMA NA COR BRANCA E SOMBRITE NAS LATERAIS E FUNDO, GRID DE 11X08 E DUAS LINHAS DE 12MM TODO EM Q50 E 06 PÉS DE 06 METROS DE ALTURA EM Q30, 06 TALHAS DE 01 TONELADA PARA ELEVAÇÃO. COM CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO ( ENGENHEIRO ), Tenda com 6x6 metros para camarinho medindo 4x4 com fechamento em compensado, com porta, tranca e piso em praticável. estrutura em metalon, teto formato piramidal ou chapel de brucha, cobertura de teto e fechamento lateral em lona auto extingüível, não inflamável e não propaga chamas, resistência e ruptura ate 200 kg na cor branca com porta e piso em compensado, incluindo montagem desmontagem e transporte.				
03	<b><u>03 - GERADORES DE ENERGIA</u></b> <b><u>CABINADO E SUPER SILENCIADO -</u></b> GERADOR DE ENERGIA CABINADO SILENCIADO, MOTOR DIESEL, COM NO MÍNIMO 260KWA, TENSÃO 127/ 220 V, EQUIPADO COM QTA(QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA) RESPEITANDO AS NORMAS VIGENTES. DEVERÁ CONTER UM RESPONSÁVEL DA EMPRESA CONTRATADA DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO, 100 METROS DE CABOS QUADRIPLÉX CENTO E VINTE MILÍMITROS DE ESPESURA DISPONÍVEIS, O COMBUSTÍVEL DOS GERADORES FICA A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA, AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E ESTADIA DE SEUS OPERADORES E AINDA A ART DO	03	DIÁ RIA		



	RESPONSÁVEL TÉCNICO, FICA A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA.				
04	<b>BANHEIRO QUÍMICO – 25</b> Banheiros químico com mictório, papeleira e caixa de dejetos com assento, suporte para papel higiênico, piso antiderrapante, identificação (masc/fem), ponto de ventilação natural, teto translúcido, sistema de trava com chave. (Custos de transporte, manutenção e retirada por conta do fornecedor). OBS: 10 banheiros MASCULINO e 15 banheiros FEMININO	3	DIÁ RIA		
05	<b>GRADIL PASSA UM : 40 UNID DE</b> Estrutura para delimitação de área e proteção medindo aproximadamente 2m x 1,20 m, pintado na cor alumínio, com pés de sustentação. Incluindo montagem, desmontagem e transporte.	3	DIÁ RIA		
06	<b>PLACA DE FECHAMENTO METÁLICO:</b> 30 UNID fechamento em placas metálicas com aproximadamente 2,10 m de altura por 2,00 m de largura, com travessa e suporte para fixação sem pontas de lança, pintada na cor alumínio, com pés de sustentação. Incluindo montagem, desmontagem e transporte.	3	DIÁ RIA		
07	<b>PORTAL – 02 – 01 de chegada e 01 de saída</b> , portal com treliças de alumínio Q 30, sendo cada com aproximadamente 06 metros de largura por 04 metros de altura, e travamentos com cintas. Incluindo montagem, desmontagem e transporte.	03	DIÁ RIA		
08	<b>TENDA- 03 -</b> Tenda com 6x6 metros, estrutura em metalon, teto formato piramidal ou chapel de brucha, cobertura de teto em lona auto extingüível, não inflamável e não propaga chamas, resistência e ruptura ate 200 kg na cor branca com porta e piso em compensado, incluindo montagem desmontagem e transporte.	3	DIÁ RIA		
09	<b>TENDA- 03 –</b> Tenda com 4X4 metros, estrutura em metalon, teto formato piramidal ou chapel de brucha, cobertura de teto em	3	DIÁ RIA		



	lona auto extingüível, não inflamável e não propaga chamas, resistência e ruptura ate 200 kg na cor branca incluindo montagem desmontagem e transporte.				
<b>10</b>	<b>TENDA – 03</b> Tenda com fechamento lateral medindo 10X10 metros, estrutura em metalon, teto formato piramidal ou chapel de brucha, cobertura de teto em lona auto extingüível, não inflamável e não propaga chamas, resistência e ruptura ate 200 kg na cor branca incluindo montagem desmontagem e transporte.	<b>3</b>	<b>DIÁ RIA</b>		
			<b>TOTAL</b>		

### 3. JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Pedra Dourada estará promovendo o XIV FORRÓ DOURADA E RODEIO SHOW, nos dias de 02 a 04 de agosto de 2019, com intuito de fortalecer e manter as tradições culturais dos cidadãos Douradenses. O evento será mais uma alternativa de entretenimento e integração da cidade, visto que este Forró Dourada é tradicional. O Evento envolverá toda cidade de Pedra Dourada e o entorno.

### 4. DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

Foi utilizada na composição dos preços dos itens, a média aritmética entre pesquisa de preço em empresas do ramo por meio de Pré Cotações conforme segue em anexo. Os preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

- 5.1 – Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente Contrato;
- 5.2 – Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, a terceiros, seus empregados ou prepostos;
- 5.3 – Responsabilizar-se pela execução deste contrato;
- 5.4 – Manter o preço apresentado até o final da execução do presente instrumento;
- 5.5 – Comunicar com antecedência quaisquer alterações na data ou quantidade por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato;
- 5.6 - Arcar com os Tributos Federais, Estaduais ou Municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como, os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários do mesmo.

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 6.1. Efetuar o pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato mediante Nota Fiscal.



---

6.2 Comunicar com antecedência quaisquer alterações na data ou quantidade por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato.

#### 7 - PÚBLICO ESTIMADO:

O Público esperado para este evento é de aproximadamente 3.000 (três mil) pessoas durante o evento, onde a população local, circunvizinhas, além da presença de pessoas do nosso estado e de outros estados vêm prestigiar referido evento, que já tornou tradicional em nosso município de Pedra Dourada e da região.

#### 8. DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

*A licitante vencedora deverá entregar/prestar os serviços dos itens licitados na ROD 900 AMG 2945, KM 12,2, município de Pedra Dourada, estando os equipamentos montados no local do evento até o dia 01 de AGOSTO de 2019 estando disponível para uso a partir das 16:00h do dia seguinte, ficando disponível até o dia 04 de AGOSTO de 2019, após a finalização do evento.*

#### 9. COMPROVAÇÃO TÉCNICA, OPERACIONAL.

Para o fornecimento dos materiais da presente aquisição a empresa deverá apresentar cópias autenticadas de:

1. Ato constitutivo (publicação) CONTRATO OU ESTATUTO SOCIAL em vigor, comprovante da regular constituição da empresa, devidamente registrado na junta comercial;
2. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 3 Certidão Negativa de débitos com a Seguridade Social – INSS
4. Certidão de Regularidade de Situação com FGTS – CRF.
5. Certidão Negativa de Tributos ESTADUAIS da sede da empresa licitante.
6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT, Lei 12.440/11.
7. Certidão Conjunta de Tributos e Contribuições FEDERAIS e da DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO administradas pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
8. Certidão Negativa de Tributos MUNICIPAIS da Sede ou Domicílio da Licitante ou da Contratante;
9. Declaração de inexistência de FATOSUPERVENIENTE impeditivo da habilitação (modelo Anexo );
10. Declaração de que a empresa não utiliza MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

**O CONTRATADO** deverá apresentar na assinatura do contrato:

- a) ART, Laudo de Bombeiro, com assinatura do engenheiro elétrico referente aos geradores;
- b) ART do palco;

#### 10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo responsável pela recebimento de materiais na Secretaria de Assistência Social de Pedra Dourada MG, juntamente com o responsável pelo almoxarifado. Não serão



aceitos materiais com prazo de validade em desacordo com o estabelecido no termo de referência. O produto deve estar com embalagem inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

#### 11. DA FORMA DE PAGAMENTO ALTERAÇÕES

11.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada. Devidamente assinada pelo órgão responsável competente.

11.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura válida.

#### 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias N.º:  
**02.08.23.695.0065.2109.339039 – Manutenção do FUMTUR – ficha 667**

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Esclarecimentos e informações relativos a esta licitação serão obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG, em dias úteis, das 08h00min às 16h00min.

Pedra Dourada, MG, 05 de julho de 2019.

Kátia Carrara de Miranda  
**Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**



## ANEXO II

### PROCESSO N° 053/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2019

#### I – OBJETO

- Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de infraestrutura e apoio, para festividade denominada **XIV FORRÓ DOURADA E RODEIO SHOW**, no município de Pedra Dourada nos dia 02 a 04 de agosto de 2019, os itens descrito abaixo:

Itens	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNI D	QU AN T	V.UNIT	V.TOTA L
01	<b><u>LOCACÃO DE SISTEMA DE SOM</u></b> <b><u>GRANDE PORTE</u></b> -- 02 (DUAS) MESA DIGITAL 64 CANAIS (VER A EXIGÊNCIA DO ARTISTA)- PA -01 (UM) PROCESSADOR DIGITAL –PA -01 (UM) EQUALIZADOR STEREO-PA INSERT -01(UM) LEITOR DE CD/DVD/PEN DRIVER -01(UM) MULTICABO WIRE CONNECTED 48 VIAS XLR -XLR NEUTRIK – 50 METROS + 10 METROS PARA PALCO. -24 (VINTE E QUATRO)CAIXAS DE SUBGRAVE- COM 02 X 18" SUB 800 DE 800 WATTS <b><u>-SISTEMA LINE ARRAY</u></b> -24(VINTE E QUATRO) CAIXAS DE MÉDIO GRAVE- COM 02 X12" OU 02X 10" MG DE 450 WATTS DRIVERS TI - AMPLIFICADORES – 06 POTENCIAS DE 10.000WATTS, 06 POTENCIAS DE 8.000WATTS, 06 POTENCIAS DE 2.500 WATTS, CABOS DE ADORDO COM NECESSIDADE. <b><u>LOCACÃO DE SISTEMA DE SOM</u></b>	03	DIÁ RIA		



<p><b><u>PARA O PALCO:</u></b></p> <p>-01(UMA)MESA DIGITAL 48 CANAIS 48/16- PALCO</p> <p>-02(DOIS) EQUALIZADORES DIGITAIS DE 31 BANDAS- PALCO</p> <p>-01(UM) COMPRESSOR STEREO + GATE-PALCO</p> <p>-01(UM) AMPLIFICADOR PARA FONES DE 08(OITO) CANAIS – PALCO</p> <p>-08(OITO) FONES DE OUVIDO MODELO PORTA PRO + CABOS E PLUGS – PALCO</p> <p><b><u>-SIDE FILL L + R</u></b></p> <p>-04 (QUATRO)- SB 850 (SIDE FILL)</p> <p>-04 (QUATRO) AKF 850 – COM 02/12 + DRIVER Ti 2" (SIDE FILL)</p> <p>-01(UM ) PROCESSADOR DIGITAL PARA O SID FILL</p> <p>-AMPLIFICADORES , 03 POTENCIAS 5.000WATTS, 03 POTENCIAS 3.000WATTS E 02 POTENCIAS 1.200WATTS, 04 POTENCIAS 2.000 WATTS (PARA OS MONITORES SM 400) CABOS DE ENERGIA COMPÁTIVEIS COM O SISTEMA SOLICITADO.</p> <p>-SIDE FILL DA BATERIA MDF 15 DUPLA 2 VIAS=01(UMA) CAIXA COM 2X15" WPU 1505 + DRIVER ti 2"</p> <p>-08(OITO) MONITORES DE VOZ SM400</p> <p>-02(DOIS) CAIXAS T18 (MONITOR DA BATERIA)</p> <p>-01(UM) AMPLIFICADOR DE GUITARRA 4X12+ CABEÇOTE 200WATTS.</p> <p>-01(UM) AMPLIFICADOR DE GUITARRA 1X12 + CABEÇOTE 200WATTS</p> <p>-01(UM) AMPLIFICADOR DE BAIXO</p> <p>-01(UMA) CAIXA PARA CONTRA BAIXO NEO 118 COM 01(UM) ALTOFALANTE DE 18"</p> <p>-01(UMA) CAIXA PARA CONTRA 04 (QUATRO) ALTOFALANTES DE 10"</p>				
---	--	--	--	--



<p>-01(UMA) BATERIA <b>CORPO (BUMBO, TON 1, TOM 2 E SURDO) CAIXA E FERRAGENS DA BANDA</b> -12(DOZE) PEDESTAIS GRANDES -10(DEZ) PEDESTAIS MÉDIOS -10(DEZ) GARRAS/CLAMP ADAH <b>MICROFONES E DIRECTS</b> -02(DOIS) MICROFONES DE BUMBU 01(UM) D112 E 01(UM) SM 56 BETA -02(DOIS) MICROFONES SM 57 BETA -03(TRES) MICROFONES SM 81 CONDENSER -16(DEZESSEIS) MICROFONES SM 57 -18(DEZOITO) MICROFONES SM58 -03(TRES) MICROFONES SEM FIO UHF - 1440 FREQUENCIAS -08(OITO) DIRECT BOX DI 100- ATIVO -06(SEIS) DIRECT BOX IMP-2- PASSIVO -70(SETENTA) CABOS BALANCEADOS E CANON - CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO-ENGENHEIRO. <b>HOUSE MIX</b> - HOUSE MIX DE ESTRUTURA EM ALUMÍNIO Q-30 COMPÁTIVEL COM AS MESAS DE SOM E DE LUZ MEDINDO 4M(QUATRO) DE LARGURA E (4M) DE PROFUNDIDADE E 3,0 (TRÊS METROS) DE ALTURA COM COBERTURA DE LONA ANTI CHAMA, E PISO EM COMPENSADO NAVAL 20mm. <b>ENERGIA</b> -CABOS DE ENERGIA 35mm COMPÁTIVEIS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO <b>LOCACÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO:</b> -02 (DUAS) MESA DE ILUMINAÇÃO DMX COMPÁTIVEL COM TODO O SISTEMA. -24(VINTE E QUATRO) MECALUX COM LÂMPADA GE CANHÕES PAR 64- FOCO 1</p>				
---	--	--	--	--



	<p>-08(OITO) PELÍCULAS ROSCO (AMARELO, AZUL, LARANJA, LILÁS,ROXO, VERDE, VERMELHO). -02(DOIS) GERADORES DE FUMAÇA (MAQUINA DE FUMAÇA) AB 1500 WATTS COM CONTROLE REMOTO. -18 MOVING BEAM 200 15R -08 MIVING BEAM 575 W -32 PAR LEADS DE NO MÍNIMO 12W CADA -06 MINI BRUT DE 6 LÂMPADAS CADA -12 CANHÕES ELIPSOIDAL -06 STROBOS DMX 3000W - CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA TODO SISTEMA.</p> <p><b>BOX TRUSS</b> MONTAGEM E DESMONTAGEM DE GRIDE COM TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q30 MEDINDO 12 METROS DE FREnte X 10 METROS DE FUNDOS EM (P50) COM 06 PÉS DIREITO DE 06 METROS DE ALTURA EM P30, COM 03 LINHAS DE 13 METROS CADA (P30) DEVERÁ CONTER TALHAS, ELEVS, BASES,PARAFUSOS E TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA SUA MONTAGEM.</p>				
02	<p><b>PALCO 2 ÁGUAS TODO EM ALUMÍNIO Q30 MEDINDO NO MÍNIMO 14 METRO DE FREnte POR 10 METROS DE FUNDOS E 9 METROS DE ALTURA COM ASAS FLY DE 03 METROS DE LARGURA, PISO EM COMPENSADO NAVAL DE 20MM E ALTURA DE NO MÍNIMO 2 METROS DO CHÃO AO PISO, COM GUARDA CORPOS DE 1,20M DE ALTURA E ESCADA DE NO MÍNIMO 1 METRO DE LARGURA COM CORRIMÃO, LONA ANTE CHAMA NA COR BRANCA E</b></p>	03	DIÁRIA		



	SOMBRITE NAS LATERAIS E FUNDO, GRID DE 11X08 E DUAS LINHAS DE 12MM TODO EM Q50 E 06 PÉS DE 06 METROS DE ALTURA EM Q30, 06 TALHAS DE 01 TONELADA PARA ELEVAÇÃO. COM CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO ( ENGENHEIRO ), Tenda com 6x6 metros para camarinho medindo 4x4 com fechamento em compensado, com porta, tranca e piso em praticável. estrutura em metalon, teto formato piramidal ou chapel de brucha, cobertura de teto e fechamento lateral em lona auto extingüível, não inflamável e não propaga chamas, resistência e ruptura ate 200 kg na cor branca com porta e piso em compensado, incluindo montagem desmontagem e transporte.				
03	<b><u>03 - GERADORES DE ENERGIA CABINADO E SUPER SILENCIADO -</u></b> GERADOR DE ENERGIA CABINADO SILENCIADO, MOTOR DIESEL, COM NO MÍNIMO 260KWA, TENSÃO 127/ 220 V, EQUIPADO COM QTA(QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA) RESPEITANDO AS NORMAS VIGENTES. DEVERÁ CONTER UM RESPONSÁVEL DA EMPRESA CONTRATADA DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO, 100 METROS DE CABOS QUADRIPLÉX CENTO E VINTE MILÍMITROS DE ESPESURA DISPONÍVEIS, O COMBUSTÍVEL DOS GERADORES FICA A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA, AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E ESTADIA DE SEUS OPERADORES E AINDA A ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, FICA A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA.	03	DIÁRIA		
04	<b>BANHEIRO QUÍMICO – 25</b> Banheiros	3	DIÁ		



	químico com mictório, papeleira e caixa de dejetos com assento, suporte para papel higiênico, piso antiderrapante, identificação (masc/fem), ponto de ventilação natural, teto translúcido, sistema de trava com chave. (Custos de transporte, manutenção e retirada por conta do fornecedor). OBS: 10 banheiros MASCULINO e 15 banheiros FEMININO		RIA		
05	<b>GRADIL PASSA UM : 40 UNID DE</b> Estrutura para delimitação de área e proteção medindo aproximadamente 2m x 1,20 m, pintado na cor alumínio, com pés de sustentação. Incluindo montagem, desmontagem e transporte.	3	DIÁ RIA		
06	<b>PLACA DE FECHAMENTO</b> <b>METÁLICO:</b> 30 UNID fechamento em placas metálicas com aproximadamente 2,10 m de altura por 2,00 m de largura, com travessa e suporte para fixação sem pontas de lança, pintada na cor alumínio, com pés de sustentação. Incluindo montagem, desmontagem e transporte.	3	DIÁ RIA		
07	<b>PORTAL -02 – 01 de chegada e 01 de saída</b> , portal com treliças de alumínio Q 30, sendo cada com aproximadamente 06 metros de largura por 04 metros de altura, e travamentos com cintas. Incluindo montagem, desmontagem e transporte.	03	DIÁ RIA		
08	<b>TENDA- 03 -</b> Tenda com 6x6 metros, estrutura em metalon, teto formato piramidal ou chapel de brucha, cobertura de teto e fechamento lateral em lona auto extingüível, não inflamável e não propaga chamas, resistência e ruptura ate 200 kg na cor branca com porta e piso em compensado, incluindo montagem desmontagem e transporte.	3	DIÁ RIA		
09	<b>TENDA- 03 –</b> Tenda com 4X4 metros, estrutura em metalon, teto formato piramidal ou chapel de brucha, cobertura de teto em lona auto extingüível, não inflamável e não propaga chamas, resistência e ruptura ate 200 kg na cor branca incluindo montagem desmontagem e transporte.	3	DIÁ RIA		



---

<b>10</b>	<b>TENDA – 03</b> Tenda com fechamento lateral medindo 10X10 metros, estrutura em metalon, teto formato piramidal ou chapel de brucha, cobertura de teto em lona auto extingüível, não inflamável e não propaga chamas, resistência e ruptura ate 200 kg na cor branca incluindo montagem desmontagem e transporte.	<b>3</b>	<b>DIÁ RIA</b>		
			<b>TOTAL</b>		

**RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE**

CNPJ

Endereço

E-mail

Telefone / Fax

Representante: Nome completo

CPF.

Local e data.

Assinatura



### **ANEXO III** **Modelo de Credenciamento**

A empresa . . . . ., inscrita no CNPJ n. , com sede à . . . . ., neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de . . . . ., praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data  
e assinatura, do representante legal



---

**ANEXO IV**  
**Modelo de declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação**

**PROCESSO N° 053/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2019**

\_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, \_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e assegura a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

Pedra Dourada/MG, \_\_\_\_- de \_\_\_\_\_ de 2019.

**ASSINATURA**  
**CARIMBO CNPJ**



---

**ANEXO V**  
**Modelo de Declaração de não empregabilidade de menores**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Processo Licitatório, sob a modalidade de Edital de Pregão Presencial sob n. \_\_\_\_/2019, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019, instaurado por esse Município de Pedra Dourada, MG, que se nossa Empresa for Declarada vencedora do Objeto:

- a) Por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possuem em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito (18) anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis (16) anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze (14) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente em duas (02) vias de igual forma e teor.

Pedra Dourada, MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ 2019.

*Representante Legal.*



---

**ANEXO VI**  
**Minuta de contrato**  
**PROCESSO N° \_\_\_\_/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_\_/2019**

**CONTRATO N° \_\_\_\_/2019**

Que entre si fazem, de um lado a Prefeitura Municipal de Pedra Dourada, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ. nº 18.114.215/0001-07, sítio a Praça Cristalino de Aguiar, 20, Centro, Município de Pedra Dourada, Estado de Minas Gerais, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo **Prefeito** Municipal, Silvanir Simplício de Andrade, brasileiro, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_, Bairro \_\_\_, neste Município de Pedra Dourada, Estado de Minas Gerais, e, de outro lado \_\_\_\_\_, inscrito no C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_, I.E. \_\_\_\_\_ sediado à \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_.

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA** - A presente contratação decorre do Processo de Licitação nº \_\_\_\_/2019 Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2019, de conformidade com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações.

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E PRAZO DE ENTREGA**

2.1 - Consiste objeto do presente contrato a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de infraestrutura e apoio, para festividade denominada **XIV FORRÓ DOURADA E RODEIO SHOW**, no município de Pedra Dourada nos dia 02 a 04 de agosto de 2019, conforme itens descritos no Anexo II.

*A licitante vencedora deverá entregar/prestar os serviços dos itens licitados na ROD 900 AMG 2945, KM 12.2, município de Pedra Dourada, estando os equipamentos montados no local do evento até o dia 01 de AGOSTO de 2019 estando disponível para uso a partir das 16:00h do dia seguinte, ficando disponível até o dia 04 de AGOSTO de 2019, após a finalização do evento, e conforme descrito no anexo I.*

**3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**3.1 - DO PRAZO:**

O prazo de vigência do presente contrato será de até \_\_\_\_\_, contados a partir de sua celebração. Podendo ser prorrogado com fundamentos nos artigos da lei 8.666/93 de acordo com o interesse da administração.

**3.2 - DO VALOR:** O Valor do presente contrato será R\$ \_\_\_\_\_.



---

**3.3 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada.

#### **4 - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias 02.08.23.695.0065.2109.339039 – Manutenção do FUMTUR – ficha 667

##### **A Contratada se obriga à:**

5.7 – Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente Contrato;

5.8 – Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, a terceiros, seus empregados ou prepostos;

5.9 – Responsabilizar-se pela execução deste contrato;

5.10 – Manter o preço apresentado até o final da execução do presente instrumento;

5.11 – Comunicar com antecedência quaisquer alterações na data ou quantidade por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato;

5.12 - Arcar com os Tributos Federais, Estaduais ou Municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários do mesmo.

**O CONTRATADO** deverá apresentar na assinatura do contrato:

a) ART, Laudo de Bombeiro, com assinatura do engenheiro elétrico referente aos geradores;

b) ART do palco;

#### **6 - CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

O Município se compromete a:

6.1. Efetuar o pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato mediante Nota Fiscal.

6.2 Comunicar com antecedência quaisquer alterações na data ou quantidade por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato.

#### **7 - CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**

7.1 - Compete secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Sra Kátia Carrara de Miranda, acompanhamento, fiscalização e execução do presente instrumento, conforme previsto no art. 67 da Lei 8.666/93.

#### **8 - CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES**

8.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da contratada, ficando a mesma, garantida defesa prévia, sujeita às seguintes penalidades:

I - Advertência;



II - Multa de 5 % sobre o valor do contrato.

III - Suspensão temporária de participação em licitação com o município pelo prazo de dois anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no Inciso IV do Art. 87 da Lei nº 8.666/93, além do encaminhamento ao ministério público para aplicação das sanções criminais previstas no Art. 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

## **9 - CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO**

9.1 - A rescisão do presente contrato poderá ser:

9.1.1 - Determinada por ato motivado da Administração, após processo regular assegurado o contraditório e plena defesa, nos casos do artigo 78, Incisos I, XII e XVII e § Único do referido artigo da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

9.1.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração.

9.1.3 - Judicial, nos termos da legislação;

9.2 - Nos casos de rescisão do contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

## **10 - CLÁUSULA DÉCIMA: DOS REAJUSTES**

10.1 – Só serão admitidos reajustes de acordo com o Artigo 65 da Lei 8.666/93. Para tanto o contratado deverá comprovar através de planilhas e solicitar por escrito.

## **11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:– DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES**

11.1 – Nenhuma modificação poderá haver no contrato, sem a devida autorização da Contratante.

## **12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: RESPONSABILIDADE**

12.1 – A **CONTRATADA** responde, com suporte nos princípios de culpa objetiva, por danos causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, inclusive os decorrentes de acidente, morte, perdas, extravio ou destruição total ou parcial mesmo que os atos comissivos ou omissivos provocados de danos tenham sido praticados por prepostos, terceiros da **CONTRATADA**.

## **13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA INDENIZAÇÃO**

13.1 - Ocorrendo a rescisão, à contratado caberá receber o valor dos itens entregues até a data da rescisão, desde que observados o item 9.2 da Cláusula Nona do presente contrato.

## **14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: HABILITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DAS CONDIÇÕES GERAIS;**

14.1 – A **CONTRATADA** se compromete a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, condições estas, exigidas no ato de habilitação e qualificação, quando da realização do processo licitatório.

### **14.1.2 DO VALOR E CONDIÇÕES ECONOMICAS**

*Parágrafo único* - Os pagamentos serão mensais, em moeda corrente nacional, efetuando-se de acordo com cronograma de desembolso, mediante apresentação da nota fiscal e atestado da Secretaria de Administração.



#### 14.2 – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

*Parágrafo Único* - Manter sempre em dia o Cadastro de Fornecedor junto a Prefeitura Municipal, sob pena de incorrer na retenção de pagamento e na responsabilidade de rescisão contratual de acordo com o descrito no artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal N. 8.666, de 21 de Junho de 1993, Consolidadas;

#### 14.3 – DA RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO:

*Parágrafo Primeiro* - A contratada declara aceitar integralmente todos os métodos e formas de fiscalização feita pela contratante, bem como inspeção de rotina e fiscalização da forma de execução dos fornecimentos ora contratados;

*Parágrafo Segundo* - A existência e atuação da fiscalização feita pela contratante, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratado e a suas consequências e implicações presentes ou futuras;

*Parágrafo Terceiro* - O não cumprimento de qualquer norma emitida pela contratante decorrente da fiscalização efetuada é causa concreta de rescisão contratual;

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, e demais legislação consolidada.

#### 14.4 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

*Parágrafo Primeiro* - Os produtos oferecidos pelas licitantes deverão constar obrigatoriamente à marca.

*Parágrafo Segundo* - Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, combustível, manutenções, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

*Parágrafo Terceiro* - A CONTRATADA se compromete a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, condições estas, exigidas no ato de habilitação e qualificação, quando da realização do processo licitatório.

*Parágrafo Quarto* - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada na Secretaria de Administração, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material.

*Parágrafo Quinto* - A empresa deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade dos materiais solicitados, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis.

*Parágrafo Sexto* - O material deverá ser de primeira qualidade, nunca antes utilizado, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias especificações de peso, medida, quantidade, orientações de empilhamento, período de garantia, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos.

*Parágrafo Sétimo* - Os produtos serão recebidos nas seguintes condições:

*Parágrafo Oitavo* - Provisoriamente, a fim de verificar o atendimento às especificações e quantidades. Caso as especializações ou quantidades não estejam com as exigências mencionadas neste documento, a Contratada deverá substituir ou complementar, no prazo de 10 dias corridos, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

*Parágrafo Nono* - Definitivamente, após vistoria que comprove a adequação das especificações e quantidades aos termos do edital

### 15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO



---

15.1 - Fica eleito o foro da comarca de Tombos, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando desde já, os demais.

E por estarem assim justos e de acordo, assinam as partes em duas vias de igual teor e forma, com um só efeito na presença de duas testemunhas, que também o assina.

Pedra Dourada, MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratante

**Prefeito Municipal de Pedra Dourada**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratado

Testemunhas: 1. \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_



## **ANEXO VII**

### **MODELO CARTA DE APRESENTAÇÃO DA EMPRESA**

**NOME DA EMPRESA:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE:**

**E-MAIL PARA ENVIO DO CONTRATO:**

**E-MAIL PARA ENVIO DE ORDEM DE FORNECIMENTO:**

**RESPONSÁVEL POR CONTRATOS:**

**TELEFONE:**

**RESPONSÁVEL POR ENTREGA DE MERCADORIAS:**

**TELEFONE:**

**CONTA PARA DEPÓSITOS:**

**OBS:** Este anexo deve ser apresentada juntamente com o credenciamento da empresa.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.114.215/0001/07

---